



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Lei nº 826/2017

"Altera a Lei Municipal nº 536/2006 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei Municipal nº 536/2006, que trata da estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - A estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, órgão vinculado e subordinado à Mesa Diretora será composta dos seguintes cargos:

I - Um (01) cargo comissionado de Secretário Executivo - Nível DAS 3;

II - Um (01) cargo de Profissional de Nível Superior - Controlador Interno;

III - Um (01) cargo de Profissional de Nível Superior - Contador;

IV - Um (01) cargo de Profissional de Nível Superior - Procurador Jurídico;

V - Um (01) cargo de Agente Administrativo;

VI - Um (01) cargo de Apoio Administrativo;

VII - Seis (06) cargos comissionados - Nível DAI - Direção e Assistência Intermediária".

Art. 2º - Ficam revogadas as tabelas constantes nos Anexos I da Lei Municipal nº 813/2017, de sorte que o quantitativo de cargos passa a serem os estabelecidos na presente Lei.

Art. 3º - O quantitativo e lotacionograma dos cargos criados ou recepcionados pela presente Lei, de servidores comissionados, é o contido no Anexo I desta Lei.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Nossa Senhora do Livramento – MT, 22 de junho de 2017.

Silmar de Souza Gonçalves
Silmar de Souza Gonçalves
Prefeito Municipal

ANEXO I

LOTACIONOGRAMA DOS CARGOS COMISSIONADOS

Nº DE ORDEM	CARGOS	QUANTITATIVOS	SIMBOLOGIA
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO	01	DAS-3
02	DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO	06	DAI